Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/07/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 02/07/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 3
CASCAVEL - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 179/2013

Objeto: PROJETO DE LEI Nº 132, DE 2013.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal Contra a Corrupção e a Impunidade, a ser comemorado anualmente no dia 9 de dezembro.
Origem: Vereador Marcio Pacheco/PPL
Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer da Comissão: FAVORÁVEL

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, analisar a proposição legislativa sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

Ao examinar tais pressupostos, os integrantes desta Comissão presentes à reunião não encontraram óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Assim, diante das considerações apresentadas, estes acolhem o parecer nº 145 exarado pela Procuradoria Geral e manifestam pelo ***parecer favorável*** ao Projeto de Lei nº 132, de 2013.

Cascavel-PR, 02 de julho de 2013.

Pedro M. Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro